

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E  
OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
TEGO – 2011**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
09.05.2011	Início das inscrições
13.06.2011	Fim das inscrições (horário bancário)
27.06.2011	Data final para confirmação de inscrições e informação de pendências
01.07.2011	Data final para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
08.07.2011	Data final de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
06.08.2011	Prova Teórica
06.08.2011	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
07.08.2011	Prova Teórico-Prática
15.08.2011	Disponibilização da lista de aprovados e gabarito
22.08.2011	Data final de envio de boletins individuais

**OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS  
RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO  
OCORRA, NÃO LHE CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU  
RECURSOS POSTERIORES.**

# EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2011

## 1 - APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, NILSON ROBERTO DE MELO, e o Secretário Executivo, FRANCISCO EDUARDO PROTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CFM nº 1845/2008 de 15/07/2008, no convênio CFM/AMB e CNRM da Resolução CFM nº 1634/02 de 11/04/2002, farão realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO, nos dias 6 e 7 de agosto de 2011, regulamentado pelo presente Edital.

O Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terá validade por 5 (cinco) anos, devendo ser renovado de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Acreditação da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina (AMB/CFM), segundo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Acreditação-AMB/CFM.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A solicitação de inscrição será realizada pela *Internet*, **das 9 (nove) horas do dia 9 de maio até às 18 (dezoito) horas do dia 13 de junho de 2011 (horário de Brasília)**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br/tego2011](http://www.febrasgo.org.br/tego2011).
- 2.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente e a Lista de Verificação de Documentação, a ser enviada para a Febrasgo juntamente com os documentos correspondentes.
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em dinheiro, até o dia **13 de junho de 2011**, na rede bancária Santander, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 1.300,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 650,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 650,00

\* SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE

- 2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (13/06/2011)**.
- 2.6. **Não será aceito** pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 2.7. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.

- 2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **13/06/2011**.
- 2.10. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (**13/06/2011**), não sendo considerado como pagamento, o simples agendamento de pagamento.
- 2.11. A Febrasgo enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, cópia do boleto bancário quitado deverá ser enviada para a Febrasgo na fase de resolução de pendências (descrita no item 4).
- 2.12. A Febrasgo não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a Febrasgo, do valor da inscrição.
- 2.12.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a Febrasgo pelo email: [tego@febrasgo.org.br](mailto:tego@febrasgo.org.br).
- 2.13. **Sob nenhuma hipótese**, haverá isenção de taxa de inscrição. Cumpre salientar que, uma vez pago, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 2.14. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a Febrasgo devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências (ver item 4).
- 2.14.1. Não será devolvido o valor de taxa de inscrição efetuada fora do prazo.
- 2.15. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Febrasgo o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.17. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite, pela Febrasgo, sediada no Rio de Janeiro (endereço no Anexo I), de toda documentação requerida no item 3 deste Edital (**Anexo II para todos os candidatos e Anexo III, quando pertinente**).
- 2.18. A Febrasgo exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstos neste Edital.
- 2.19. São pré-requisitos para inscrição:
- 2.19.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 2.19.2. ter no mínimo dois (2) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para aqueles que concluíram o Programa até 31 de março de 2007.

2.19.2.1. Serão também aceitos nesta condição os candidatos cuja previsão de término seria 31 de março de 2007, mas que tiveram este prazo prorrogado por razões de licenças previstas em lei, desde que concluam o programa até o último dia de inscrição.

**OU**

2.19.3. comprovar três (3) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições.

**OU**

2.19.4. comprovar treinamento/capacitação, seguido de atividades profissionais em Ginecologia e Obstetrícia por período de tempo igual ou superior a 6 (seis) anos **E** participação em atividades científicas na área, as quais deverão atingir, no mínimo, 100 pontos em 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (Anexo III).

**OU**

2.19.5. comprovar, no mínimo, seis (6) anos de exercício profissional em Ginecologia e Obstetrícia, até o último dia da inscrição **E** participação em atividades científicas na área, as quais deverão atingir, no mínimo, 100 pontos em 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (Anexo III).

2.20. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, por fac-símile, por e-mail e/ou extemporâneas.

2.21. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

2.22. Não serão aceitas inscrições de portadores prévios do TEGO.

2.23. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br/tego2011](http://www.febrasgo.org.br/tego2011), durante o período de inscrição determinado no item 2.2.

2.23.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

2.24. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2.25. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:

2.25.1 informar se é portador de deficiência;

2.25.2 selecionar o tipo de deficiência;

2.25.3 especificar a deficiência;

2.25.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.26. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é

condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprir o estabelecido no item 2.25 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela Febrasgo.

- 2.27. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.28. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.23 ao item 2.27, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.29. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à Febrasgo pessoalmente ou via Sedex, impreterivelmente, com data de postagem até o **dia 13 de junho de 2011**.
- 2.30. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Febrasgo.
- 2.31. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) no **dia 27 de junho de 2011**.

### **3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para efetivar a inscrição, após preenchimento e confirmação do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br/tego2011](http://www.febrasgo.org.br/tego2011), o candidato deverá encaminhar os documentos necessários listados abaixo à Febrasgo/Secretaria Executiva (Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO – Ref.: Documentos para Inscrição – TEGO 2011), Av. das Américas, 8445 - sala 711 - Barra da Tijuca – CEP 22793-081 – Rio de Janeiro–RJ, via SEDEX, com data de postagem até o dia **13 de junho de 2011, acompanhados da Lista de Verificação dos Documentos conferida e assinada** (Anexos II):

- 3.1.1. Cópia **autenticada** do original de **diploma de médico** obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2. Cópia **autenticada** do original da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.1.3. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.1.4. Cópia **autenticada** do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos:
  - 3.1.4.1. certificado de conclusão de, no mínimo, 2 (dois) anos completos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação para aqueles que concluíram o Programa de Residência Médica até 31 de março de 2007 (pré-requisito 2.19.2) ou posteriormente a esta data originalmente prevista, devido a prorrogação por licença prevista em lei (pré-requisito 2.19.2.1), **OU**
  - 3.1.4.2 certificado de conclusão de 3 (três) anos completos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído até a data final das inscrições (pré-requisito 2.19.3), **OU**

3.1.4.3. comprovante de treinamento/capacitação, seguido de atividades profissionais em Ginecologia e Obstetrícia por um mínimo de 6 (seis) anos **E** comprovantes de participação em atividades científicas na área que somem no mínimo 100 pontos em até 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (pré-requisito 2.19.4), **OU**

3.1.4.4. comprovante de 6 (seis) anos de exercício profissional em Ginecologia e Obstetrícia até o último dia da inscrição **E** comprovantes de participação em atividades científicas na área que somem, no mínimo, 100 pontos em até 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (pré-requisito 2.19.5).

3.1.5. Para os candidatos sem comprovação de residência médica, **é obrigatória a inclusão, preenchimento e assinatura da tabela de pontuação das atividades científicas preenchida segundo o sistema de pontuação proposto pela AMB (Anexo III).**

3.1.6. No caso de candidatos com diplomas estrangeiros, será obedecida a legislação pertinente.

3.1.7. Cópia de todos os documentos comprobatórios da pontuação informada das atividades científicas, para os candidatos que necessitam preencher a tabela de pontuação (pré-requisitos 2.19.4 e 2.19.5).

3.2. Os documentos citados ficarão retidos quando da inscrição.

3.3. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

#### **4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada estará disponível para consulta individual nos endereços eletrônicos [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), até **dia 27 de junho de 2011**.

4.2. Aqueles com alguma pendência na inscrição terão a razão da mesma informada nos endereços eletrônicos acima citados, na mesma data.

4.2.1 Os candidatos com pendência terão prazo até **1º de julho de 2011** para encaminhar resposta às mesmas para a Febrasgo.

4.3. A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica **DESISTÊNCIA** do candidato e conseqüente **ELIMINAÇÃO** do exame.

4.4. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, à Febrasgo, até **1º de julho de 2011**.

4.5. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br/tego2011](http://www.febrasgo.org.br/tego2011) para consulta, até **dia 08 de julho de 2011**.

4.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido e impresso pelo candidato, sugerindo-se que este seja levado no dia do exame.

4.7. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.

- 4.8. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à Febrasgo, através do e-mail [tego@febrasgo.org.br](mailto:tego@febrasgo.org.br) antes das datas das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4.9. Caso a inscrição não seja confirmada até **08 de julho de 2011**, apesar de resposta às pendências, ligar para a Febrasgo - (21) 2487-6336.

## **5 - DAS PROVAS**

### **5.1. PROVAS A SEREM REALIZADAS**

- 5.1.1. O exame será composto de 2 (duas) avaliações: uma teórica, com 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha e uma prova teórico-prática (oral) com 10 situações clínicas.
- 5.1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de 12 grupos de temas em Ginecologia e 8 grupos de temas em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos IV e V).

## **6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 6.1. As provas serão realizadas no município de São Paulo, em local a ser designado e informado aos candidatos inscritos. Serão **iniciadas, respectivamente, às 8 (oito) horas no dia 06 de agosto de 2011 e às 9 (nove) horas no dia 07 de agosto de 2011**, tendo como **base o horário de Brasília**.
- 6.2. Não será permitido o acesso ao local de provas para o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das mesmas. O portão de acesso será fechado pontualmente às 8 (oito) horas, horário de Brasília, nos dois dias de prova.**
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início das provas. Para a Prova Teórica do dia 6 de agosto de 2011, trazendo, caneta azul ou preta em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha, munido apenas do documento de identificação com foto, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição,
- 6.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do **documento com foto, original, válido**, incluindo Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte.
- 6.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos no item 6.4.
- 6.4.3. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de Respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora dos locais, datas

e horários previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.

- 6.6. É proibido, durante o período das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso áudio-visual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados
- 6.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 6.9. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.
- 6.10. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital, em formulário próprio.
- 6.11. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.12. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 6.13. Não será permitido levar o caderno de questões e as folhas de respostas de nenhuma das provas.
- 6.14. A prova teórica terá duração de 4 (quatro) horas. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do recinto de provas decorridas 2 (duas) horas de seu início.
  - 6.14.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
  - 6.14.2. A correção por leitura da folhas de respostas das provas teóricas será feita na mesma tarde, permitindo a emissão da lista de aprovados para a 2ª fase (prova teórico-prática) até às 19h do **dia 06 de agosto de 2011**.
  - 6.14.3. A lista de aprovados na 1ª fase estará disponível nos endereços eletrônicos [www.febrasgo.org.br/tego2011](http://www.febrasgo.org.br/tego2011) e afixada na portaria do prédio onde a prova será realizada.
- 6.15. A prova teórico-prática terá duração mínima de 70 minutos por candidato e visará avaliar conhecimentos e raciocínio técnicos do candidato por meio de prova com projeção de 10 situações clínicas, seguidos de três questões, com resposta oral dada pelo candidato a 10 examinadores (um examinador diferente para cada situação clínica), em sistema de rodízio. Cada pergunta deve ser respondida imediatamente em tempo pré-determinado, antes da próxima pergunta.
  - 6.15.1. Para a prova teórico-prática, cada candidato assinará as Folhas de Respostas Definitivas, pré-identificadas, que serão assinadas e preenchidas pelos examinadores, com caneta azul ou preta na sala, no momento da prova,
  - 6.15.2. Para cada questão será feita, pelo examinador designado, uma única anotação correspondente à categoria que representa a adequação e completude das respostas

emitidas pelo candidato, em escala tipo Likert, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado na literatura sugerida.

6.15.3. Após preencher a folha de respostas às três questões do respectivo caso clínico, o examinador irá depositar a mesma em urna lacrada, em frente ao candidato.

6.15.4. Os candidatos terão tempo de espera variável, antes e após a realização da prova teórico-prática, devendo prever sua disponibilidade por todo o dia.

6.15.5. Ficarão aguardando a prova teórico-prática em sala fechada, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já a tenham realizado, onde serão identificados com documento válido, original, com foto. Terminada a sua prova, cada candidato deverá aguardar novamente em sala fechada, sem contato com candidatos que ainda farão a prova, antes de serem liberados.

6.15.4.1. Não será permitido o uso de equipamento eletrônico dos candidatos, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera e durante a prova.

6.15.4.2. Todo o material pertencente ao candidato será recolhido e mantido sob segurança durante os períodos de prova e de espera prévia e posterior.

6.15.4.3. Serão disponibilizados sanitários, água e lanches durante os períodos de espera.

6.15.5. O candidato não poderá utilizar jaleco, camiseta ou qualquer identificação que permita a identificação de sua procedência.

6.16 A correção por leitura das folhas de respostas das provas teórico-práticas será realizada até dia 15 de agosto de 2011.

6.17. No ato da realização das provas, serão fornecidas as Folhas de Respostas. As Folhas de Respostas são os únicos documentos válidos para efeito de correção, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua conservação enquanto estiverem em seu poder, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas nas mesmas e no presente edital.

6.18. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas relativas às provas teórica e teórico-prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.

6.19. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas relativas às provas teórica e teórico-prática por erro do candidato, salvo em situações que a FEBRASGO julgar necessário.

6.20. As instruções constantes nos cadernos de questões e nas Folhas de Respostas, bem como aquelas que forem apresentadas no ato de realização das provas teórica e teórico-prática, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.21. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

6.21.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;

6.21.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;

6.21.3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 6.6;

6.21.4. Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das provas, nas Folhas de Respostas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO;

- 6.21.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para saída;
  - 6.21.6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as Folhas de Respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - 6.21.7. Deixar de assinar as Listas de Presença e as Folhas de Respostas;
  - 6.21.8. Não devolver, findo o horário de realização das provas, o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, sendo uma delas relativa à prova teórica e as outras relativas à prova teórico-prática; ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
  - 6.21.9. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
  - 6.21.10. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletro-eletrônico que contenha informações sobre medicina;
  - 6.21.11. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - 6.21.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - 6.21.13. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
  - 6.21.14. Recusar-se a submeter aos procedimentos previstos no item 6.10.
  - 6.21.15. Se após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 6.22. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.21 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.23. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização, ressalvado o que consta no item 6.24 deste Edital.
- 6.24. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.24.5 deste Edital.
- 6.24.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - 6.24.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.
  - 6.24.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.
  - 6.24.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da FEBRASGO que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
  - 6.24.5. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, à FEBRASGO, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou pelo e-mail: [tego@febrasgo.org.br](mailto:tego@febrasgo.org.br), ou via fax (21) 2429-5133.

6.24.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.24.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas.

6.24.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.24.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.

6.25. A lista de candidatos considerados suficientes no Exame para Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia será emitida até dia 22 de agosto de 2011.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

7.1. A pontuação da prova teórica será a soma das pontuações obtidas nas 120 (cento e vinte) questões. Será considerado aprovado para a prova teórico-prática (oral) o candidato que obtiver o número mínimo de 60 acertos, que correspondem a 50% de questões respondidas corretamente.

7.1.1. A **nota da prova teórica** será calculada posteriormente na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais. Se a nota obtida for um número com três ou mais casas decimais, a nota será arredondada para o valor mais próximo com duas casas.

7.2. A lista dos candidatos que obtiveram 50% ou mais de aproveitamento na prova teórica (nota 5,00 ou mais) será divulgada no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br/tego2011](http://www.febrasgo.org.br/tego2011) e afixada na portaria do prédio onde a prova for realizada, em São Paulo, **no dia 6 de agosto de 2011, a partir das 19 horas.**

7.3. Somente poderão realizar a prova teórico-prática os candidatos que tiverem aproveitamento igual ou maior que 50% ou no mínimo nota 5,00 (cinco) num total de 10,00 (dez).

7.4. A pontuação da prova teórico-prática será a somatória dos pontos dos 10 (dez) casos clínicos com três questões cada.

7.4.1. A **nota da prova teórico-prática** será calculada na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais. Se a nota obtida for um número com três ou mais casas decimais, a nota será arredondada para o valor mais próximo com duas casas decimais, ou seja, se a terceira casa decimal for menor que 5 (cinco), a nota será igual ao primeiro número com duas casas decimais que antecede ao valor obtido, e, se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), a nota será igual ao número com duas casas decimais que sucede o valor obtido.

7.5. Serão considerados suficientes para receberem o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 6,00 (seis) considerando as notas das duas provas, conforme recomendação da AMB. A média final será composta pela média aritmética das notas das provas teórica e teórico-prática (peso 1 para ambas). Se a média resultar em valor com três casas decimais, será arredondado para duas casas decimais.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

## **8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A relação dos aprovados no Exame de Suficiência do **TEGO/2011** será divulgada pela FEBRASGO no **dia 15 de agosto de 2011, através do seu portal.**

8.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que deverá estar disponível por via eletrônica até **dia 22 de agosto de 2011.**

- 8.3. A divulgação do gabarito estará disponível no Portal da FEBRASGO no dia 15 de agosto de 2011.
- 8.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do exame disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado individual feita pelo “Boletim de Desempenho”.
- 8.5. As Declarações de Aprovação **serão emitidas, pela FEBRASGO, após o resultado final do Exame de Suficiência**, junto com o número do TEGO correspondente.
- 8.6. Os candidatos aprovados que desejem receber o Título de Especialista concedido pela AMB, deverão preencher requerimento específico disponível no portal da FEBRASGO após dia 29 de agosto de 2011. Este será encaminhado pela FEBRASGO após pagamento, pelo candidato requerente, das taxas vigentes e estabelecidas pela AMB.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico [www.febRASGO.org.br/tego2011](http://www.febRASGO.org.br/tego2011).
- 9.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.1.
- 9.3 Os candidatos aprovados neste exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do TEGO divulgados nos endereços eletrônicos da AMB, da FEBRASGO e suas respectivas federadas.

## **10 - DOS ANEXOS**

- Anexo I:** Endereços úteis.
- Anexo II:** Lista de verificação de documentação.
- Anexo III:** Tabela de pontuação das atividades científicas.
- Anexo IV:** Conteúdo programático.
- Anexo V:** Bibliografia sugerida.

## **ANEXO I**

### **ENDEREÇOS ÚTEIS**

#### **PORTAL DA FEBRASGO**

[www.febrasgo.org.br/tego2011](http://www.febrasgo.org.br/tego2011)

#### **SECRETARIA EXECUTIVA – FEBRASGO**

Av. das Américas, 8445 - sala 711 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ - 22793-081

Telefone: (21) 2487-6336

## ANEXO II

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO\*

Candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: [ ][ ][ ][ ][ ][ ]

Documento	Marque se apropriado
1. Cópia autenticada do original de diploma de médico	[ ]
2. Cópia autenticada do original da inscrição definitiva no CRM	[ ]
3. <i>Cópia autenticada do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos</i>	
3.1. certificado de conclusão de 2 (dois) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC iniciada antes de 2006	[ ]
3.2. certificado de conclusão de 3 (três) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC a partir de 2006	[ ]
3.3 comprovantes de treinamento/capacitação em Ginecologia ou Obstetrícia e de atividades profissionais com duração de 6 (seis) anos	[ ]
3.4. comprovante de 6 (seis) anos de exercício profissional em Ginecologia ou Obstetrícia até o último dia da inscrição	[ ]
<b><i>Obrigatório para quem cumpre 3.3 ou 3.4 acima ou itens 3.1.4.3 e 3.1.3.4 do Edital;</i></b>	
4. Planilha de pontuação preenchida e assinada-	[ ]
5. Comprovantes de participação em atividades científicas na área que somem, no mínimo, 100 pontos em 10 anos ou 60 pontos em 6 anos	[ ]
6. Cópia do recibo de pagamento da inscrição	[ ]

\*Anexar as cópias seguindo a ordem dos documentos assinalada acima.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ANEXO III – Tabela de pontuação para atividades científicas

Candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: [ ] [ ] [ ] [ ]

	Atividades*	Ponto/ evento	Total eventos**	Total pontos
<b>Eventos</b>	Congresso nacional da especialidade	20		
	Congresso da especialidade no exterior	5		
	Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15		
	Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade	10		
	Outras jornadas, cursos e simpósios da especialidade	0,5/hora (mín. 1 e máx.10)		
	Programa de educação à distância da especialidade	0,5/ hora-aula (máx.10)		
<b>Atividades científicas</b>	Artigo de assunto da especialidade publicado em revista médica	5		
	Capítulo de assunto da especialidade em livro nacional ou internacional	5		
	Edição completa de livro nacional ou internacional da especialidade	10		
	Conferência em evento nacional apoiado pela sociedade de especialidade	5		
	Conferência em evento internacional	5		
	Conferência em evento regional ou estadual	2		
	Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade	2 (máx.10)		
<b>Atividades acadêmicas</b>	Participação em banca examinadora da especialidade (mestrado, doutorado, livre docência, concurso, etc.)	5		
	Mestrado na especialidade	15		
	Doutorado ou livre docência na especialidade	20		
	Coordenação de programa de residência médica na especialidade	5/ ano		
<b>TOTAL DE PONTOS***</b>				

\* Todos os eventos contados devem ter documentação comprobatória encaminhada com a inscrição, juntamente com esta planilha preenchida e assinada..

\*\* Considerar eventos eventos dos últimos 6 anos ou até máximo de 10 anos.

\*\*\*Mínimo de pontos necessários = 60 pontos nos 6 últimos anos ou 100 em 10 anos

**Declaro que as informações acima são verídicas.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **ANEXO IV**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **I. GINECOLOGIA**

##### **GRUPO I - BÁSICO DE GINECOLOGIA**

1. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais;
2. Esteróides sexuais. Esteroidogênese
3. Ciclo menstrual. Endocrinologia e modificações nos órgãos-alvo.

##### **GRUPO II - GINECOLOGIA GERAL**

1. Epidemiologia e saúde coletiva aplicadas à ginecologia.
2. Propedêutica clínica: anamnese e exame ginecológico.
3. Exames complementares: citologia oncótica, colposcopia, ultra-sonografia.
4. Sangramento genital anormal nas fases do ciclo vital feminino.
5. Massas pélvicas: diagnóstico diferencial e conduta.
6. Cistos funcionais de ovário: diagnóstico e tratamento.
7. Miomatose uterina: epidemiologia, etiopatogenia, diagnóstico e tratamento.
8. Disfunção sexual: fisiologia sexual, disfunções da libido e do orgasmo. Vaginismo e Dispareunia.
9. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente; implicações legais.
10. Dor pélvica crônica.
11. Dismenorréia primária e secundária.
12. Prurido vulvar: diagnóstico e tratamento. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva.
13. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragia.

##### **GRUPO III - INFECÇÃO GENITAL**

1. Microbiota vaginal.
2. Corrimento genital: propedêutica, diagnóstico diferencial.
3. Corrimento genital: Vaginose bacteriana. Tricomoníase. Candidíase.
4. Úlceras genitais. Sífilis. Cancro mole. Donovanose. Herpes genital. Abordagem sindrômica.
5. Cervicites e uretrites. Abordagem sindrômica.
6. Verrugas genitais. Infecções pelo HPV. Molusco contagioso.
7. Infecção pelo HIV e AIDS.
8. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Pelvipерitonite, abscesso tubo-ovariano e sepse.

##### **GRUPO IV – UROGINECOLOGIA**

1. Anatomia e fisiologia da estática pélvica. Fisiologia da micção.
2. Métodos de diagnóstico das disfunções do trato urinário inferior.
3. Incontinência urinária de esforço: classificação, diagnóstico, tratamento clínico, tratamento cirúrgico.
4. Bexiga hiperativa: diagnóstico e tratamento.
5. Infecções do trato urinário: Cistites, pielonefrites, infecções recorrentes.
6. Fístulas gênero-urinárias: etiopatogenia, classificação, diagnóstico, tratamento.
7. Prolapso genital: etiopatogenia, clínica, classificação e tratamento.

## **GRUPO V - ENDOCRINOLOGIA GINECOLÓGICA**

1. Puberdade: modificações físicas e hormonais normais
2. Anormalidades do desenvolvimento puberal.
3. Métodos laboratoriais em endocrinologia: indicações, interpretação.
4. Hemorragia uterina disfuncional.
5. Síndrome pré-menstrual.
6. Amenorréias primária e secundária.
7. Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne.
8. Síndromes hiperprolactinêmicas.
9. Anovulação crônica. Síndrome dos ovários policísticos.
10. Estados intersexuais e genitália ambígua.

## **GRUPO VI - CLIMATÉRIO**

1. Climatério: epidemiologia e fisiopatologia: alterações endócrinas, neuro-vegetativas, urogenitais, cardiovasculares, metabólicas e do sistema nervoso central.
2. Propedêutica básica do climatério.
3. Osteopenia e osteoporose: fatores de risco, diagnóstico e tratamento.
4. Terapia hormonal no climatério: indicações, vias de administração, esquemas, contra-indicações e associação com o câncer.
5. Terapia não-hormonal e medidas complementares no climatério.

## **GRUPO VII - NEOPLASIA GENITAL**

1. Neoplasias benignas e neoplasias intra-epiteliais da vulva e da vagina.
2. Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico, estadiamento, tratamento.
3. Lesões precursoras do câncer do colo: classificação, diagnóstico, tratamento, conização convencional e eletrocirúrgica.
4. Neoplasias malignas do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento.
5. Hiperplasias e pólipos do endométrio: classificação, diagnóstico, tratamento.
6. Neoplasias malignas do endométrio: epidemiologia, diagnóstico, tratamento.
7. Tumores sólidos e císticos benignos do ovário.
8. Tumores malignos e de malignidade limítrofe do ovário.
9. Neoplasias genitais na infância.
10. Noções de quimioterapia para tumores ginecológicos.
11. Noções de radioterapia para tumores ginecológicos.

## **GRUPO VIII – MASTOLOGIA**

1. Embriologia e anatomia das mamas.
2. Exame clínico das mamas.
3. Métodos complementares em mastologia: mamografia; ultra-sonografia, punção aspirativa, core biópsia, mamotomia, biópsia incisional.
4. Alterações não neoplásicas da mama: Alterações funcionais benignas. Mastalgia. Derrame papilar. Processos infecciosos.
5. Neoplasias benignas da mama: fibroadenoma, tumor filodes, papilomas, cistos.
6. Câncer de mama: rastreamento, tratamento cirúrgico, tratamento sistêmico, tratamento radioterápico.

## **GRUPO IX - REPRODUÇÃO HUMANA**

1. Investigação básica do casal infértil.
2. Fatores femininos: uterinos, cervicais, ovarianos, tuboperitoneais, imunológicos.
3. Fatores masculinos.
4. Endometriose.

5. Indução da ovulação.
6. Tratamento dos fatores tuboperitoneais.
7. Técnicas de reprodução assistida.
8. Abortamento de repetição: investigação e tratamento.

### **GRUPO X – ANTICONCEPÇÃO**

1. Anticoncepção: critérios de elegibilidade e eficácia.
2. Métodos anticoncepcionais reversíveis: comportamentais, de barreira, DIU de cobre.
3. Métodos anticoncepcionais irreversíveis: técnicas, indicações, reversão, implicações legais.
4. Anticoncepção hormonal: oral, injetável, transdérmica, implantes, anel vaginal e DIU de progestagênio.
5. Anticoncepção hormonal: interações medicamentosas, efeitos colaterais, contra-indicações e benefícios não-reprodutivos.
6. Anticoncepção em situações especiais: na adolescência, na menopausa.
7. Anticoncepção em situações especiais: de emergência, no pós-parto/pós-aborto.

### **GRUPO XI - CIRURGIA GINECOLÓGICA**

1. Pré-operatório: avaliação clínica e laboratorial. Cuidados pré-operatórios.
2. Profilaxia do tromboembolismo venoso e da infecção em cirurgia ginecológica.
3. Complicações no pós-operatório: distúrbios hidro-eletrolíticos, íleo-paralítico, obstrução intestinal, fístulas e infecções do sítio operatório.
4. Histerectomia: indicações, técnicas, via vaginal x via abdominal, complicações.
5. Ooforectomia e salpingectomia.
6. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações.
7. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações.

### **GRUPO XII – ÉTICA MÉDICA E BIOÉTICA EM GINECOLOGIA**

1. Código de Ética Médica.
2. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da ginecologia.
3. Bioética em ginecologia.
4. Aspectos éticos e legais em reprodução assistida.
5. Ética em pesquisa científica.

## **II . OBSTETRÍCIA**

### **GRUPO XIII - OBSTETRÍCIA NORMAL (GESTAÇÃO)**

1. Fecundação, migração, nidação e placentação.
2. Fisiologia feto-placentária.
3. Fisiologia do sistema amniótico.
4. Modificações gravídicas locais e gerais.
5. Crescimento e desenvolvimento do concepto.
6. Semiologia obstétrica.
7. Assistência pré-natal.
8. Vitaminas e minerais.
9. Exercícios físicos.
10. Drogas na gravidez.
11. Imunização.
12. Avaliação da maturidade e vitalidade fetais.

#### **GRUPO XIV - OBSTETRÍCIA NORMAL (PARTO)**

1. Bacia obstétrica.
2. Relações da bacia materna com o feto.
3. Contração uterina.
4. Determinismo do parto.
5. Fases clínicas do parto.
6. Mecanismo de parto.
7. Fenômenos plásticos (bossa serosanguínea, cefalohematoma e moldagem).
8. Assistência ao parto.
9. Partograma.
10. Avaliação da vitalidade fetal.
11. Preparo cervical e Indução do trabalho de parto.

#### **GRUPO XV - OBSTETRÍCIA NORMAL (PUERPÉRIO)**

1. Puerpério.
2. Lactação.
3. Alojamento conjunto.
4. Planejamento familiar no pós-parto.

#### **GRUPO XVI - TOCURGIA E OUTROS PROCEDIMENTOS**

1. Curetagem.
2. Circlagem.
3. Vácuo-aspiração/AMIU.
4. Fórcepe.
5. Cesárea.
6. Parto pélvico.
7. Histerectomia.
8. Anestesia e analgesia obstétrica.
9. Antibioticoprofilaxia.

#### **GRUPO XVII - PATOLOGIA OBSTÉTRICA**

1. Hemorragias da primeira metade da gravidez.
2. Hemorragias da segunda metade da gravidez.
3. Hemorragias do terceiro e quarto períodos do parto.
4. Hiperêmese gravídica.
5. Doença hemolítica perinatal.
6. Doença hipertensiva específica da gravidez.
7. Insuficiência istmo-cervical.
8. Ruptura prematura das membranas ovulares.
9. Ameaça de trabalho de parto prematuro e parto prematuro.
10. Infecção intraamniótica e infecção pelo estreptococo grupo B.
11. Pós-datismo e gravidez prolongada.
12. Gravidez gemelar.
13. Restrição do crescimento fetal.
14. Mortalidade perinatal e neonatal.
15. Oligoâmnio e polidrâmnio.
16. Distocias (óssea, funcional, fetal, anexial e das partes moles).
17. Toco-traumatismo (materno e fetal).
18. Infecção puerperal.
19. Mastite.

## **GRUPO XVIII - INTERCORRÊNCIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS EM OBSTETRÍCIA**

1. Hipertensão arterial.
2. Endocrinopatias e obesidade.
3. Diabetes.
4. Doenças tromboembólicas.
5. Cardiopatias.
6. Pneumopatias.
7. Doenças renais e do trato urinário.
8. Doenças neurológicas.
9. Doenças psiquiátricas.
10. Doenças hepáticas, biliares e pancreáticas.
11. Doenças gastrintestinais.
12. Hematopatias.
13. Dermatopatias.
14. Doenças difusas do tecido conjuntivo.
15. Parasitoses.
16. Viroses.
17. Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS.
18. Neoplasias ginecológicas benignas e malignas.
19. Neoplasias malignas não-ginecológicas.
20. Traumas.
21. Morbi-mortalidade materna.

## **GRUPO XIX - PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA E MEDICINA FETAL**

1. Ultrassonografia.
2. Cardiotocografia (anteparto e intraparto).
3. Dopplervelocimetria.
4. Perfil biofísico fetal.
5. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese; cordocentese).
6. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais.
7. Aconselhamento genético.

## **GRUPO XX – ÉTICA E BIOÉTICA EM OBSTETRÍCIA**

1. Código de Ética Médica.
2. Conceito de Ética e de Moral.
3. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da Obstetrícia.
4. Noções de responsabilidade profissional, civil e penal.
5. Bioética em Obstetrícia.
6. Ética em pesquisa científica.

## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Berek JS, Berek e Novak: Tratado de Ginecologia. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008.
2. Brasil. Ministério da Saúde. (disponível *on line*)
  - a) Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª edição. 2010.
  - b) Atenção humanizada ao abortamento. Norma Técnica. 2ª edição. 2010.
  - c) Recomendações para Profilaxia da Transmissão Materno-Infantil do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes. Brasília. 2007.
  - d) Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª ed. 2010
  - e) Manual Técnico. Pré-Natal e Puerpério. Atenção Qualificada e Humanizada. 2005.
  - f) Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. 4ª ed. 2006.
  - g) Manual dos Comitês de Mortalidade Materna. 2007.
  - h) Manual Técnico. Gestação de Alto Risco. 5ª ed.. 2010.
  - i) Manual de Atenção à Mulher no Climatério e Menopausa. 1ª ed. 2008.
  - j) Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. 1ª ed. 2009.
3. Burrow GN, Duffy T, Copel J. Medical Complications During Pregnancy. 6<sup>th</sup> ed. 2004.
4. Camargos AF, Melo VH, Carneiro MM, Reis FM. Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas. 2 ed. Belo Horizonte: Editora Coopmed. 2008.
5. Cha, Sang Choon. Medicina Fetal. 1ªed. São Paulo: Roca. 2004.
6. Correa MD, Mello VH, Aguiar RALP, Correa Jr MD. Noções Práticas de Obstetrícia. 14ª Ed. Belo Horizonte: COOPMED. 2011.
7. Costa HLFF, Moraes Filho OB. Ginecologia & Obstetrícia. 1ªed. Recife: Editora Universidade de Pernambuco-EDUPE, 2006.
8. CREMESP. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. 3ª ed. 2004. [[www.Febrasgo.org.br/publicacoes/manuais](http://www.Febrasgo.org.br/publicacoes/manuais)]
9. Callen PW. Ultra-sonografia em Obstetrícia e Ginecologia. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002.
10. Cunningham FG, Leveno KJ, Bloom SL, Hauth JC, Gilstrap III LC, Wenstrom KD, Dwight F, Rouse J, Spong CY. Williams Obstetrics. 23<sup>nd</sup> ed. New York: McGraw Hill, 2009.
11. De Cherney A, Nathan L. Current Obstetrics & Gynecology 10th ed. New York: McGraw Hill. 2007.
12. De Rossi P, Ribeiro RM, Baracat EC. Manual de Ginecologia de Consultório. São Paulo: Atheneu. 2007.
13. Manuais FEBRASGO. ([www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) e impressos)
  - a) Ética em Ginecologia e Obstetrícia. 2008.
  - b) Guia Prático de Conduta. Anticoncepção em Casos Especiais. 2010.
  - c) Manual de Aleitamento Materno. 2010.

- d) Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para uso de Métodos Anticoncepcionais. 2010.
  - e) Manual de Diabetes e Hipertensão na Gravidez. 2007.
  - f) Manual de Mastologia. 2011.
  - g) Manual de Patologia do Trato Genital Inferior. 2010.
  - h) Manual de Orientação de Anticoncepção. 2010.
  - i) Manual de Orientação. Assistência ao Parto, Abortamento e Puerpério. 2010
  - j) Manual de Orientação Climatério. 2010.
  - k) Manual de Orientação. Doenças Infectocontagiosas. 2010.
  - l) Manual de Orientação. Endometriose. 2010.
  - m) Manual de Orientação. Infante-Puberal. 2010.
  - n) Manual de Orientação. Ginecologia-Oncológica. 2010.
  - o) Manual de Orientação. Mastologia. 2010.
  - p) Manual de Orientação. Osteoporose. 2010.
  - q) Manual de Violência Sexual. 2007.
14. Freitas F, Menke CH, Rivoire W, Passos EP. Rotinas em Ginecologia. 6ªed. Porto Alegre: Artmed Editora SA. 2011.
  15. Freitas F, Martins-Costa SH, Lopes JGL, Magalhães JÁ. Rotinas em Obstetrícia. 6ªed. Porto Alegre: Artmed Editora SA. 2011.
  16. Magalhães MLC, Reis JTL. Ginecologia infante-juvenil: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Medbook. 2007.
  17. Menke CH, Bazus JV, Xavier NL, Cavalho JA, Rabin EG, Bittelbrunn A, Cericatto R. Rotinas em Mastologia - 2.ed. Porto Alegre:Artmed Editora SA, 2007.
  18. Neme B. Obstetrícia Básica. 3ªed. São Paulo: Sarvier. 2006.
  19. Passos MRL. Deesetologia: DST5. 5 ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica. 2005.
  20. Piatto S. Ginecologia - diagnóstico e tratamento. São Paulo: Manole. 2007.
  21. Rezende J. Obstetrícia. 11ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2010.
  22. Rock JA, Jones III HW. Te Linde`s Operative Gynecology. 9<sup>th</sup> ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 2008.
  23. Schorge JO, Schaffer JI, Halvorson LM, Hoffman BL, Bradshaw KD, Cunningham FG. Williams Gynecology. 1st ed. New York:McGraw Hill. 2008.
  24. Sociedade Brasileira de Mastologia. Tratado de Mastologia. 1ª Ed. Rio de Janeiro:Revinter. 2011.
  25. Speroff L, Fritz MA. Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility. 7ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 2005.
  26. Zugaib M. Zugaib Obstetrícia. 1ªed. São Paulo:Manole. 2008.